



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 13

**Ata n.º 21**

2024.09.05

**FÁBRICA DA IGREJA DE S. MARTINHO DE CARAMOS – FESTA EM HONRA DE SANTA MARTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PARECER**

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.<sup>a</sup>.  
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.<sup>a</sup>  
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,

**DESPACHOS:**

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por  
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.<sup>a</sup> decidirá,

A Vereadora,

Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir  
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,  
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º  
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,  
aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da  
Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

ASSUNTO: **Festa em Honra de Santa Marta**

Data: 25/07/2024

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Ana Medeiros

Considerando que:

**A Fábrica da Igreja de São Marinho de Caramos**, no dia 27 de julho e nos dias 01 a 04 de agosto  
irá realizar a Festa em Honra de Santa Marta.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme  
documentação anexa.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 35,78 €



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA  
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

*Jenusa Sampaio*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

<p>Parecer</p> <p>Proponho o deferimento da pretensão.</p> <p>Assinado digitalmente por:          Patrícia Verdial          CHEFE DE DIVISÃO          18-07-2024</p>	<p>Despacho</p> <p>Defiro como proposto.</p> <p>Assinado digitalmente por:          Vereador Ricardo Freitas          VEREADOR          18-07-2024</p>
--	--

REQUERENTE	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S.MARTINHO DE CARAMOS
PROCESSO / TIPO	1055/24 - LICER
REQ.	2653/24
LOCAL DA OBRA	LARGO SANTA MARTA
FREGUESIA	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
ASSUNTO	Licença especial de ruído
DATA	2024 - 7 - 18

O presente pedido é relativo a uma atividade ruidosa temporária inserida no programa de eventos a levar a efeito pela Fábrica da Igreja de S. Martinho de Caramos – "Celebração da Festa Religiosa/ Popular em Honra de Santa Marta de Caramos", a decorrer num curto período de tempo.

**Local:** A atividade decorrerá no Largo de Santa Marta, junto à Capela de Santa Marta, união de freguesias de Caramos e Macieira da Lixa, Concelho de Felgueiras.

**Data:** A licença será válida para o dia 27 de julho e dias 1,2,3 e 4 de agosto do presente ano.

**Horário:** Dia 27 de julho, entre as 00h00 e as 24h00

Dia 01 de agosto, entre as 00h00 e as 24h00

Dia 02 de agosto, entre as 00h00 e as 24h00

Dia 03 de agosto, entre as 00h00 e as 24h00

Dia 04 de agosto, entre as 00h00 e as 24h00

**Finalidade:** Comemoração da Festa Religiosa/ Popular em Honra de Santa Marta de Caramos.

**Medidas de prevenção e redução de ruído:**

Como medidas de prevenção e redução de ruído, as fontes de ruído deverão cumprir com as limitações impostas à utilização deste tipo de equipamento em consonância com as impostas no Regulamento Geral de Ruído.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

Face ao acima referido não se vê inconveniente no deferimento da licença especial de ruído nos termos do artigo 15.º do D.L. n.º 9/2007 de 17 de janeiro, na sua redação atual.

Mais se informa que nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 67º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Felgueiras, as associações culturais, desportivas, recreativas ou religiosas poderão estar isentas do pagamento das taxas, total ou parcialmente, sujeito a deliberação da Câmara Municipal.

Divisão de Gestão Urbanística

Assinado digitalmente por:  
Fernando Martins  
TÉCNICO SUPERIOR  
18-07-2024

